

Em 10/12/08
LIDO
Em 10/12/08
seguida, à CAF, CEOF e CCT
K 17932
Assessoria do Plenário

MENSAGEM
N.º 440/2008 – GAG

Assessoria do Plenário e Distribuição

Itamar Franco
Brasília
Chefe da Assessoria
Matr.: 10624-34

de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar que “*dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou por entidades de assistência social e dá outras providências*”.

A presente proposta tem por escopo fundamental resolver um problema histórico no Distrito Federal que se relaciona com a ocupação de terras públicas por entidades religiosas e de assistência social sem a necessária proteção legal.

Isto, em parte, se dá porque os preços dos imóveis, obedecidos os critérios gerais de avaliação, são muito altos e inviabiliza a aquisição dos mesmos por tais entidades, seja em compra e venda seja em concessão de direito real de uso, que é um instrumento jurídico a ser utilizado para implementação das Políticas de Ordenamento Territorial e de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Cabe salientar que a Constituição Federal em seu artigo 19, ao mesmo tempo em que veda a subvenção aos cultos religiosos, proíbe expressamente o ente político de embarçar-lhes o funcionamento, o que está ocorrendo pela impossibilidade legal de licenciamento de tais atividades.

Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

REGIME DE
URGÊNCIA

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108/08
Folha Nº 01 R.TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 10/12/08
K 17932
Assinatura Matrícula

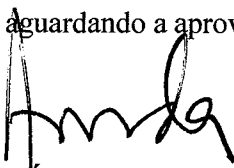
Destaco ainda que a Constituição Federal exige dos entes políticos da federação brasileira uma atenção especial à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de necessidades especiais, sendo que a Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente no parágrafo único do artigo 312, estabeleceu que *“as entidades filantrópicas que desenvolvem atividades de atendimento a menor carente, idoso ou portador de deficiência, declaradas de utilidade pública, terão atendimento prioritário na obtenção de terrenos para sua instalação em áreas reservadas a entidades assistenciais”*.

Faz-se oportuno registrar que a avaliação diferenciada dos imóveis, na forma ora proposta, tem imenso alcance social e se coaduna com a proposta do atual Governo do Distrito Federal de se conduzir estritamente pela legalidade.

Por conseguinte, o referido Projeto de Lei Complementar, além de promover uma restrição à destinação dos imóveis ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, vem propiciar os critérios especiais necessários para avaliação destes e, ainda, indica a solução do problema em suas diversas etapas, a começar pelos imóveis já disponíveis e urbanisticamente compatíveis com a atividade desenvolvida de fato no local.

Considerando que o problema que estamos resolvendo atormenta a todos no Distrito Federal, agravando-se a cada dia, é que solicito o indispensável apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares à apreciação do sobredito projeto em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais deputados minhas expressões de elevado apreço e consideração, aguardando a aprovação da proposta por essa digna Casa.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108/08
Folha Nº 02 RITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. PLC 108/2008

Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias e demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar entende-se como entidades religiosas de qualquer culto, aquelas que apresentem as seguintes características:

- I – desenvolvem atividades de organizações religiosas;
- II – funcionam como igreja, mosteiros, conventos ou similar;
- III – realizam catequese, celebrações ou organizações de cultos.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar compreendem-se como entidades de assistência social, aquelas que prestam atividades de assistência social gratuita de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência, ao dependente químico ou a pessoas que comprovadamente vivam em situações de risco, e preencham os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, quanto ao seu funcionamento.

Art. 2º As unidades imobiliárias pertencentes à TERRACAP, constantes dos ANEXOS I e VI, e nas quais sejam admitidos os usos para atividades religiosas e/ou de assistência social, serão transferidas, em licitação pública, por compra e venda ou concessão de direito real de uso, à entidade vencedora da licitação, assegurando-se o direito de preferência à legítima ocupante.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, é considerada legítima ocupante, aquela entidade religiosa ou assistência social, reconhecida e certificada pelos órgãos públicos competentes, que tenha se instalado no imóvel até 31 de dezembro de 2006 e esteja efetivamente realizando suas atividades no local.

Art. 3º Nas unidades imobiliárias pertencentes à TERRACAP e constantes dos ANEXOS II e VII, fica autorizada a alteração na destinação de área, desde que seja urbanisticamente viável para instalação de atividade religiosa e/ou de assistência social no local.

§ 1º Alteradas as destinações, as unidades imobiliárias serão transferidas na forma do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação de atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 13 R174

seu estoque que admita a atividade religiosa e/ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta lei, de modo a atender a demanda da comunidade.

Art. 4º Fica autorizada a reversão, ao patrimônio da TERRACAP, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos ANEXOS III e VIII, nas quais seja admitido o uso para atividades religiosas e/ ou de assistência social, a serem transferidas às entidades, conforme o caso, na forma prevista no artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º Fica autorizada a desafetação, a reversão patrimonial à TERRACAP e a alteração de uso, se urbanisticamente viável, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constante dos ANEXOS IV e IX, a serem transferidas às entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na forma prevista no artigo 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação da atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta lei, de modo a atender a demanda da comunidade.

Art. 6º Em qualquer caso de desafetação, alteração de uso, criação ou ampliação de unidades imobiliárias em áreas públicas, dever-se-á observar o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere à realização de estudos urbanísticos e à audiência pública da população interessada.

Art. 7º No caso das áreas públicas indicadas nos ANEXOS V e X caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, com o apoio das Administrações Regionais e da TERRACAP, proceder à devida caracterização de cada uma e elaborar, direta ou indiretamente, os estudos e projetos urbanísticos pertinentes, de modo a possibilitar a permanência, onde seja possível, das entidades religiosas ou de assistência social que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

§ 1º Nas áreas públicas pertencentes ao Distrito Federal, incluídas nos ANEXOS V e X, referidos no *caput* deste artigo, desde que observado o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere aos estudos técnicos e à audiência pública à população interessada, considerando cada caso e as respectivas Regiões Administrativas, fica desde já autorizada a desafetação e a criação de unidades imobiliárias.

§ 2º Criadas as unidades imobiliárias, ser-lhes-á atribuído com exclusividade, o uso para atividade religiosa ou de assistência social conforme o caso e a situação de fato em 31 de dezembro de 2006.

§ 3º Criada a unidade imobiliária fica autorizada a reversão ao patrimônio da TERRACAP para fins de alienação ou celebração de contratos de concessão de direito real de uso com as entidades religiosas ou de assistência social reconhecida e certificada pelos órgãos públicos competentes, em licitação pública e na forma prevista nesta lei.

§ 4º Serão realizadas compensações para as comunidades locais, sempre que possível, com a finalidade de restabelecer a relação entre espaços privados e de uso coletivo, em atendimento ao disposto no artigo 2º, incisos V, VI alínea c, e IX da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 04 RTD

Art. 8º Fica o Distrito Federal autorizado a celebrar Termo de Cooperação, ou outro ajuste, com a União tendo como finalidade a regularização urbanística e fixação das entidades religiosas de qualquer culto e/ou de assistência social, conforme o caso, que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local, em áreas públicas da união.

Art. 9º Todas as unidades imobiliárias referidas nesta Lei Complementar, e as demais que forem disponibilizadas para a instalação ou fixação das entidades religiosas ou de assistência social passam a ter o uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas ou assistência social, conforme o caso, com exclusão de quaisquer outros.

Parágrafo único. É permitido à entidade religiosa desenvolver, desde que gratuitas e vinculadas ao templo ali instalado, atividades de assistência social no mesmo imóvel onde são realizadas as celebrações religiosas públicas.

Art. 10 A avaliação dos imóveis referidos no artigo anterior, objetivando a regularização urbanística das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e/ou de assistência social, obedecerá a critérios específicos que levarão em conta prioritariamente, a restrição de uso fixada no artigo anterior e o alcance social das atividades mencionadas e o valor da terra nua, apurado em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º No processo licitatório, as entidades religiosas ou de assistência social participantes da licitação deverão comprovar o recolhimento, em moeda corrente do país, a título de caução, do valor correspondente a 1% (um por cento) da avaliação do imóvel de que trata o *caput*, até o último dia anterior ao da licitação, em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB.

§ 2º Para fins de avaliação e para todos os demais efeitos urbanísticos, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será igual a 1 (um).

§ 3º A dívida remanescente dos imóveis obtidos por meio de concessão de direito real de uso não se constituirá em fator impeditivo para que o legítimo ocupante da unidade imobiliária participe do processo licitatório nos termos do disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º O prazo para a concessão de direito real de uso para as unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será de até trinta anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas nesta Lei Complementar.

Art. 11 Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar fica o Distrito Federal autorizado a promover desmembramentos nos imóveis atualmente ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na medida em que isto seja necessário para promover a adequada ocupação do solo no local.

Art. 12 A legítima ocupante da unidade imobiliária a ser transferida para entidades religiosas ou para entidades de assistência social, conforme o caso, que tiver dado destinação múltipla ao imóvel, deverá promover a adequação à restrição do uso definido no artigo 7º desta Lei Complementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação e comprová-lo no momento da licitação pública em que referido imóvel seja incluído, sob pena de não se beneficiar da restrição de uso e do critério especial de avaliação.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 05 R 17A

Art. 13 A restrição de uso e o critério especial de avaliação não se aplicarão, também, nos casos em que a instituição religiosa ou de assistência social destinou o imóvel a atividades educacionais remuneradas, hipóteses em que a alienação, no que se refere à avaliação, seguirá o modelo dos demais terrenos destinados a tais atividades.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim das unidades de ensino totalmente gratuitas instaladas até 31 de dezembro de 2006 e que estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

Art. 14 Nos casos de criação de novas unidades imobiliárias, somente após a aprovação do projeto urbanístico por decreto do Governador do Distrito Federal e devidamente registrado na serventia imobiliária competente, é que se procederá a alienação ou concessão do direito real de uso seguindo o modelo definido nesta Lei Complementar.

Art. 15 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA e TERRACAP deverão criar, em cada núcleo urbano ou expansão urbana a ser implantado, considerando a densidade demográfica prevista, unidades imobiliárias suficientes para a instalação de templos religiosos.

Art. 16 Ficam estendidos os benefícios e encargos previstos nesta Lei Complementar às unidades imobiliárias ainda não alienadas e que foram destinadas a instituições religiosas ou de assistência social, por meio de leis anteriores declaradas inconstitucionais e com relação às quais tenham sido realizadas, até 31 de dezembro de 2006, as audiências públicas necessárias à efetivação da ocupação.

Parágrafo único. A realização das audiências públicas deverá ser comprovada por meio de documentos e publicações oficiais e caberá à SEDUMA analisar cada uma das situações e, se necessário, elaborar projetos específicos de leis complementares.

Art. 17 Ficam excluídas do alcance desta Lei Complementar as unidades imobiliárias de propriedade privada, seja pessoa física ou jurídica, eventualmente ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social; bem como todas aquelas que não atendam aos pressupostos estabelecidos no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 18 Quando, após a aprovação da presente Lei Complementar, verificar-se inexatidão do endereçamento ou posicionamento inadequado da unidade imobiliária nos Anexos, a TERRACAP procederá à respectiva correção, desde que não gere impedimento ou prejuízo para a devida regularização fundiária a que se submete o imóvel a ser licitado.

Art. 19 Fica assegurada, desde que urbanisticamente possível, a criação de estacionamentos públicos lindeiros aos templos de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 20 Fica vedada a exploração de atividade comercial nas unidades imobiliárias de que se trata esta Lei Complementar exceto as atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim da entidade religiosa ou de assistência social.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 06 R 17A

Art. 21 Fazem parte da presente Lei Complementar os seguintes anexos:

I – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

II – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

III – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

IV – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite atividade religiosa, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

V – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar;

VI – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização;

VII – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

VIII – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade e satisfazem as condições de regularização;

IX – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

X – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 22 Os endereços listados nos anexos da presente Lei Complementar deverão ser vistoriados pela TERRACAP no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ficando excluídos aqueles que estiverem em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 23 O Poder Executivo expedirá os demais atos normativos que sejam necessários à aplicação integral desta Lei Complementar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 07 R 17A

Relatório

Regularização das Entidades Religiosas e Sociais

***Gerência de Comercialização
Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização***

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108 / 108
Folha Nº 08 RTA

Novembro/2008

Anexo I

**Relação de lotes pertencentes à
TERRACAP cuja destinação de
uso já admite atividade religiosa
no local e satisfazem as
condições de regularização**

Propriedade: TERRACAP

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
PLC Nº 108 / 08
Folha Nº 08 RITA

Gerência de Comercialização
Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108 / 08
Folha Nº 09 RITA

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 1 | Avenida das Araucárias Lote 405 |
| 2 | Avenida das Araucárias Lote 1055 |
| 3 | Avenida Parque Águas Claras Lote 865 |
| 4 | QS 05 Rua 100 Lote 04 |
| 5 | QS 05 Rua 300 Lote 36 |
| 6 | QS 05 Rua 310 Lote 24 |
| 7 | QS 05 Rua 800 Lote 66 |
| 8 | QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 02 |
| 9 | QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 02 |
| 10 | QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 03 |
| 11 | QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 04 |
| 12 | QS 10 Rua 400 Lote 01 |
| 13 | QS 11 Área Especial 01 |
| 14 | Rua das Aroeiras Lote 03 |

Brasília

- | | |
|----|----------------------------|
| 15 | SGA/S Quadra 914 Lote 63-A |
| 16 | SGA/S Quadra 915 Lote 71-A |
| 17 | SGA/S Quadra 915 Lote 72-A |
| 18 | SGA/S Quadra 915 Lote 73 |
| 19 | SGA/N QD 603 MD F |
| 20 | SGA/N QD 603 MD G |

Brazlândia

- | | |
|----|----------------------------------|
| 21 | Bairro Veredas Quadra 02 Lote 06 |
| 22 | Bairro Veredas Quadra 05 Lote 06 |
| 23 | Bairro Veredas Quadra 05 Lote 07 |

Candangolândia

- | | |
|----|-------------------------|
| 24 | Lote EC-09 |
| 25 | Praça do Bosque Lote 05 |

Ceilândia

- | | |
|----|--|
| 26 | M/Norte QD 16 Lote A |
| 27 | M/Norte QD 30 Área Especial D |
| 28 | N/Norte Quadra 34 Área Especial D |
| 29 | N/Norte Quadra 34 Área Especial E |
| 30 | N/Norte Quadra 34 Área Especial C |
| 31 | O/Norte EQNO EQ 8/10 Lote A |
| 32 | O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto F Lote 06 |
| 33 | O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto H Lote 01 |
| 34 | O/Norte QNO Quadra 17 Conjunto I Lote 08 |
| 35 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 01 |
| 36 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 19 |
| 37 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 20 |
| 38 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto J Lote 10 |
| 39 | O/Norte QNO Quadra 19 Conjunto H Lote 04 |
| 40 | O/Norte QNO Quadra 20 Conjunto A Lote 15 |
| 41 | O/Norte Quadra 12 Área Especial E |
| 42 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial E |

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 10 RITA

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

43	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial F
44	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial G
45	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial H
46	P/Norte EQNP EQ 14/18 Área Especial A
47	P/Norte EQNP EQ 15/11 Área Especial F
48	P/Norte EQNP EQ 16/20 Área Especial A
49	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial A
50	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial B
51	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial C
52	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial D
53	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial B
54	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial C
55	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial D
56	P/Norte EQNP EQ 32/36 Área Especial A
57	Q/Norte QNQ Quadra 06 Conjunto 04 Lote 02
Cruzeiro	
58	Quadra 02 Área Especial A
Gama	
59	Central Praça 02 Lote 08
60	Leste Industrial QI 06 Lote 20
61	Leste Industrial QI 06 Lote 80
62	Sul EQ 13/15 Área Especial 03
63	Sul EQ 5/11 Área Especial 13
64	Sul EQ PC-4 Bloco D
65	Sul Quadra 09 Lote 05
66	Sul Quadra 12 Área Especial 12
Guará	
67	SRIA EQ 34/32 Lote D
68	SRIA EQ 38 Área Especial 08
69	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 09
70	SRIA QE 42 Conjunto N Área Especial 02
71	SRIA QE 44 Área Especial 03
72	SRIA QE 44 Área Especial 06
Lago Norte	
73	SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 09
74	SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 11
75	SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 14
76	SHTQ Quadra 01 Conjunto A Lote 06 Vila Varjão
77	SHTQ Quadra 03 Conjunto A Lote 01 Vila Varjão
78	SHTQ Quadra 03 Conjunto A Lote 08 Vila Varjão
79	SHTQ Quadra 05 Conjunto H Lote 03 Vila Varjão
80	SHTQ Quadra 05 Conjunto I Lote 03 Vila Varjão
81	SHTQ Quadra 06 Conjunto A Lote 06 Vila Varjão
82	SHTQ Quadra 06 Conjunto A Lote 07 Vila Varjão
83	SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 01 Vila Varjão
84	SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 02 Vila Varjão
85	SHTQ Quadra 07 Conjunto E Lote 01 Vila Varjão

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Lago Sul

86 SHI/S QI 04 Lote P

Lúcio Costa

87 Quadras Econômicas EPTG EQ 01/02 Lote 01

Núcleo Bandeirante

88 Metropolitana Rua da Igreja Lote IG

89 Vila Nova Divinéia Área Especial 11

Octogonal

90 SHC/AO/S Entreárea 3/8 Lote 06

Parkway

91 MSPW/S Trecho 01 Área Especial 04

Planaltina

92 SRL Centro de Quadra 3/4 Projeção D

93 SRN-A EQ 02 Área Especial 02

94 SRN-A EQ 02 Área Especial 04

95 SRN-A EQ 03 Área Especial 03

96 SRN-A EQ 04 Área Especial 04

97 SRN-A EQ 05 Área Especial 03

Recanto das Emas

98 Quadra 101 Avenida Vargem da Benção Lote 08

99 Quadra 102 Avenida Vargem da Benção Lote 03

100 Quadra 105 Avenida Recanto das Emas Lote 22

101 Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 02

102 Quadra 107 Avenida Recanto das Emas Lote 10

103 Quadra 108 Avenida Vargem da Benção Lote 01

104 Quadra 109 Avenida Vargem da Benção Lote 07

105 Quadra 110 Avenida Vargem da Benção Lote 08

106 Quadra 111 Avenida Recanto das Emas Lote 16

107 Quadra 112 Avenida Vargem da Benção Lote 01

108 Quadra 116 Avenida Recanto das Emas Lote 14

109 Quadra 201 Avenida Recanto das Emas Lote 19

110 Quadra 206 Avenida Recanto das Emas Lote 07

111 Quadra 301 Avenida Recanto das Emas Lote 01

112 Quadra 303 Avenida Recanto das Emas Lote 01

113 Quadra 304 Avenida Recanto das Emas Lote 15

114 Quadra 305 Avenida Monjolo Lote 02

115 Quadra 308 Avenida Recanto das Emas Lote 23

116 Quadra 309 Avenida Recanto das Emas Lote 01

117 Quadra 310 Avenida Recanto das Emas Lote 16

118 Quadra 311 Avenida Recanto das Emas Lote 21

119 Quadra 402 Avenida Ponte Alta Lote 01

120 Quadra 404 Avenida Buriti Lote 06

121 Quadra 406 Avenida Central Lote 11

122 Quadra 406 Avenida Ponte Alta Lote 01

123 Quadra 508 Conjunto 01 Lote 01

124 Quadra 508 Conjunto 01 Lote 02

125 Quadra 602 Avenida Buriti Lote 03

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 12 RITA

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

126	Quadra 602 Avenida Ponte Alta Lote 01
127	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 01
128	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 02
129	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 01
130	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 08
131	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 12
Riacho Fundo	
132	QN 01 Praça Central Lote 05
133	QN 01 Praça Sucupira Lote 01
134	QN 07 Área Especial 06
135	QS 02 Lote D
136	QS 12 Lote D
137	QS 12 Lote E
138	QS 14 Lote C
Samambaia	
139	QN 122 Conjunto 10 Lote 06
140	QN 212 Conjunto A Lote 01
141	QN 305 Conjunto 03 Lote 04
142	QN 306 Conjunto 05 Lote 08
143	QN 307 Conjunto 07 Lote 07
144	QN 308 Conjunto 03 Lote 03
145	QN 309 Conjunto 02 Lote 03
146	QN 309 Conjunto 06 Lote 01
147	QN 309 Conjunto 08 Lote 02
148	QN 310 Conjunto 07 Lote 05
149	QN 312 Conjunto 05 Lote 04
150	QN 316 Conjunto 03 Lote 01
151	QN 316 Conjunto 04 Lote 03
152	QN 316 Conjunto 04 Lote 04
153	QN 317 Conjunto A Lote 02
154	QN 317 Conjunto I Lote 01
155	QN 317 Conjunto I Lote 02
156	QN 320 Conjunto 02 Lote 04
157	QN 321 Conjunto E Lote 03
158	QN 323 Conjunto B Lote 02
159	QN 323 Conjunto E Lote 01
160	QN 325 Conjunto H Lote 01
161	QN 327 Conjunto B Lote 01
162	QN 327 Conjunto I Lote 01
163	QN 327 Conjunto I Lote 02
164	QN 403 Conjunto C Lote 04
165	QN 404 Conjunto B Lote 01
166	QN 404 Conjunto B Lote 02
167	QN 404 Conjunto B Lote 03
168	QN 404 Conjunto E Lote 01
169	QN 407 Conjunto F Lote 01
170	QN 410 Conjunto D Lote 01
171	QN 411 Conjunto B Lote 01

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

172	QN 414 Conjunto A Lote 01
173	QN 414 Conjunto B Lote 01
174	QN 417 Conjunto J Lote 01
175	QN 417 Conjunto O Lote 01
176	QN 417 Conjunto O Lote 02
177	QN 421 Conjunto C Lote 01
178	QN 421 Conjunto D Lote 01
179	QN 421 Conjunto D Lote 02
180	QN 421 Conjunto D Lote 03
181	QN 421 Conjunto D Lote 04
182	QN 421 Conjunto D Lote 05
183	QN 423 Conjunto E Lote 01
184	QN 423 Conjunto E Lote 02
185	QN 423 Conjunto D Lote 04
186	QN 425 Conjunto D Lote 01
187	QN 425 Conjunto I Lote 01
188	QN 429 Conjunto I Lote 01
189	QN 429 Conjunto I Lote 02
190	QN 501 Conjunto 06 Lote 02
191	QN 501 Conjunto 10 Lote 08
192	QN 502 Conjunto 02 Lote 01
193	QN 502 Conjunto 13 Lote 01
194	QN 502 Conjunto 16 Lote 01
195	QN 503 Conjunto 01 Lote 04
196	QN 504 Conjunto 01 Lote 02
197	QN 504 Conjunto 06 Lote 02
198	QN 506 Conjunto 06 Lote 07
199	QN 507 Conjunto 03 Lote 01
200	QN 508 Conjunto 04 Lote 01
201	QN 508 Conjunto 05 Lote 05
202	QN 508 Conjunto 05 Lote 06
203	QN 508 Conjunto 05 Lote 07
204	QN 508 Conjunto 05 Lote 08
205	QN 508 Conjunto 05 Lote 09
206	QN 510 Conjunto 05 Lote 07
207	QN 510 Conjunto 06 Lote 01
208	QN 510 Conjunto 06 Lote 02
209	QN 511 Conjunto D Lote 01
210	QN 512 Conjunto 05 Lote 06
211	QN 512 Conjunto 05 Lote 07
212	QN 514 Conjunto 01 Lote 03
213	QN 514 Conjunto 04 Lote 06
214	QN 514 Conjunto 05 Lote 01
215	QN 514 Conjunto 05 Lote 02
216	QN 514 Conjunto 07 Lote 01
217	QN 514 Conjunto 07 Lote 02
218	QN 515 Conjunto C Lote 01
219	QN 516 Conjunto 05 Lote 05

ANEXO I**Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização**

220	QN 516 Conjunto 05 Lote 06
221	QN 523 Conjunto B Lote 01
222	QN 523 Conjunto B Lote 02
223	QR 110 Conjunto 14-A Lote 01
224	QR 206 Conjunto 04 Lote 01
225	QR 208 Conjunto 07 Lote 01
226	QR 431 Conjunto 23-A Lote 01
227	QR 431 Conjunto 23-A Lote 02
228	QR 431 Conjunto 24-A Lote 01
229	QR 510 Conjunto 11-A Lote 01
230	QR 625 Conjunto 02-A Lote 01
231	QS 103 Conjunto 05 Lote 03
232	QS 105 Conjunto 02 Lote 05
233	QS 106 Conjunto 01 Lote 01
234	QS 107 Conjunto 03 Lote 05
235	QS 107 Conjunto 03 Lote 06
236	QS 107 Conjunto 05 Lote 01
237	QS 107 Conjunto 05 Lote 02
238	QS 108 Conjunto 01 Lote 01
239	QS 109 Conjunto 10 Lote 01
240	QS 110 Conjunto 01 Lote 07
241	QS 110 Conjunto 01 Lote 08
242	QS 110 Conjunto 03 Lote 01
243	QS 110 Conjunto 03 Lote 02
244	QS 110 Conjunto 06 Lote 02
245	QS 111 Conjunto G Lote 01
246	QS 111 Conjunto J Lote 01
247	QS 115 Conjunto A Lote 01
248	QS 115 Conjunto A Lote 02
249	QS 115 Conjunto E Lote 03
250	QS 116 Conjunto 01 Lote 01
251	QS 116 Conjunto 02 Lote 07
252	QS 120 Conjunto 01 Lote 09
253	QS 121 Conjunto A Lote 02
254	QS 121 Conjunto A Lote 03
255	QS 122 Conjunto 08 Lote 02
256	QS 123 Conjunto B Lote 01
257	QS 125 Conjunto C Lote 01
258	QS 303 Conjunto 05 Lote 01
259	QS 303 Conjunto 05 Lote 02
260	QS 303 Conjunto 05 Lote 04
261	QS 304 Conjunto 01 Lote 02
262	QS 304 Conjunto 03 Lote 01
263	QS 304 Conjunto 05 Lote 01
264	QS 304 Conjunto 05 Lote 03
265	QS 305 Conjunto 01 Lote 01
266	QS 305 Conjunto 01 Lote 02
267	QS 305 Conjunto 01 Lote 03

ANEXO I**Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização**

268	QS 305 Conjunto 01 Lote 04
269	QS 305 Conjunto 08 Lote 05
270	QS 306 Conjunto 04 Lote 01
271	QS 310 Conjunto 01 Lote 01
272	QS 310 Conjunto 04 Lote 01
273	QS 318 Conjunto 01 Lote 01
274	QS 320 Conjunto 03 Lote 01
275	QS 401 Conjunto A Lote 01
276	QS 401 Conjunto J Lote 02
277	QS 402 Conjunto G Lote 02
278	QS 403 Conjunto E Lote 01
279	QS 403 Conjunto E Lote 02
280	QS 404 Conjunto D Lote 04
281	QS 404 Conjunto D Lote 06
282	QS 404 Conjunto D Lote 07
283	QS 405 Conjunto B Lote 01
284	QS 405 Conjunto C Lote 01
285	QS 405 Conjunto C Lote 02
286	QS 405 Conjunto C Lote 03
287	QS 405 Conjunto C Lote 05
288	QS 405 Conjunto G Lote 01
289	QS 405 Conjunto G Lote 02
290	QS 405 Conjunto G Lote 03
291	QS 405 Conjunto G Lote 04
292	QS 407 Conjunto B Lote 01
293	QS 407 Conjunto G Lote 05
294	QS 408 Conjunto B Lote 01
295	QS 409 Conjunto A Lote 01
296	QS 410 Conjunto C Lote 01
297	QS 412 Conjunto A Lote 01
298	QS 413 Conjunto B Lote 01
299	QS 413 Conjunto B Lote 02
300	QS 414 Conjunto B Lote 01
301	QS 415 Conjunto A Lote 01
302	QS 415 Conjunto F Lote 01
303	QS 415 Conjunto F Lote 02
304	QS 415 Conjunto F Lote 03
305	QS 419 Conjunto B Lote 01
306	QS 429 Conjunto A Lote 01
307	QS 429 Conjunto C Lote 01
308	QS 431 Conjunto B Lote 01
309	QS 501 Conjunto 02 Lote 01
310	QS 602 Conjunto C Lote 01
311	QS 605 Conjunto A Lote 01
312	QS 605 Conjunto A Lote 02
313	QS 606 Conjunto A Lote 01
314	QS 606 Conjunto A Lote 02
315	QS 607 Conjunto H Lote 01

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 16 RPA

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

316	QS 607 Conjunto H Lote 02
317	QS 610 Conjunto D Lote 02
318	QS 614 Conjunto B Lote 01
319	QS 615 Conjunto A Lote 01
320	QS 615 Conjunto A Lote 02
321	QS 615 Conjunto I Lote 02
322	QS 617 Conjunto N Lote 01
323	QS 619 Conjunto G Lote 01
324	QS 629 Conjunto B Lote 01
325	QS 631 Conjunto B Lote 01
326	QS 631 Conjunto B Lote 03
Santa Maria	
327	Comércio Local 103 Lote B
328	Comércio Local 106 Lote D
329	Comércio Local 106 Lote E
330	Comércio Local 112 Lote A
331	Comércio Local 115 Lote C
332	Comércio Local 116 Lote C
333	Comércio Local 116 Lote J
334	Comércio Local 118 Lote K
335	Comércio Local 203 Lote B-04
336	Comércio Local 205 Lote D-04
337	Comércio Local 206 Lote A-01
338	Comércio Local 209 Lote F
339	Comércio Local 209 Lote G
340	Comercio Local 212 Lote I
341	Comércio Local 215 Lote B
342	Comércio Local 215 Lote G
343	Comércio Local 315 Lote B
344	Comércio Local 315 Lote H
345	Comércio Local 415 Lote A
346	Comércio Local 416 Lote F
347	EQ 209/309 Lote A
348	EQ 212/312 Lote A
349	EQ 213/313 Lote B
350	EQ 213/313 Lote F
351	EQ 216/316 Lote B
352	EQ 216/316 Lote E
353	EQ 217/218-317/318 Lote A
354	EQ 217/218-317/318 Lote C
355	EQ 217/218-317/318 Lote H
356	QR 100 Conjunto Q-1 Lote 04
357	QR 100 Conjunto T-1 Lote 02
358	QR 307 Conjunto T Lote 01
359	Quadra 117 Lote A
360	Quadra 204 Lote 01
361	Quadra 205 Lote 02
362	Quadra 206 Lote 01

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

363	Quadra 207 Lote 02
Sobradinho	
364	Avenida Central Conjunto 09 Lote 01
365	Quadra AR-05 Conjunto 11 Lote 02
366	Quadra AR-13 Conjunto 01 Lote 01
367	Quadra AR-13 Conjunto 08 Lote 01
368	Quadra AR-13 Conjunto 20 Lote 01
369	Quadra AR-15 Conjunto 01 Lote 01
Taguatinga	
370	G/Norte Área Especial 40
371	G/Norte Área Especial 42
372	G/Norte Área Especial 43
373	H/Norte Área Especial 179
374	L/Norte EQNL EQ 9/11 Lote 02
375	M/Norte EQNM EQ 34/36 Lote C
Sudoeste	
376	SHC/SW EQ/Residencial 1/2 Lote 01

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 18 RITA

Anexo II

**Relação de lotes pertencentes à
TERRACAP cuja destinação de
uso ainda não admite a atividade
religiosa no local, todavia, com
audiências públicas já realizadas,
pendentes apenas de laudo de
viabilidade urbanística para
satisfazerem as condições de
regularização**

Propriedade: TERRACAP

ANEXO II

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Brasília	
1	EQ/N EQ 214/215 Lote A
2	SGA/N QD 913 Lt E -2
Brazlândia	
3	Bairro Veredas Quadra 05 Lote 02
4	Setor Norte Quadra 05 Lote 13
Ceilândia	
5	Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote D
Guará	
6	Pólo de Modas Rua 11 Lote 33
Recanto das Emas	
7	Quadra 103 Avenida Vargem da Benção Lote 02
8	Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 03
9	Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 04
10	Quadra 106 Avenida Vargem da Benção Lote 05
11	Quadra 306 Avenida Recanto das Emas Lote 13
Samambaia	
12	QN 316 Conjunto 04 Lote 01
13	QR 215 Conjunto 03 Lote 21
14	QS 402 Conjunto D Lote 03
15	QS 427 Conjunto I Lote 02
Santa Maria	
16	Comercio Local 213 Lote B-03
17	Comercio Local 215 Lote F-02
18	Comercio Local 215 Lote F-03
19	Comercio Local 317 Lote B-01
20	Comercio Local 418 Lote G
21	QR 100 Conjunto C Lote 04
22	QR 100 Conjunto H-1 Lote 02
Sobradinho	
23	Quadra AR-01 Conjunto 06 Lote 07
Sudoeste	
24	SHC/SW EQ/Residencial 1/2 Lote 01
25	SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 07
26	SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 08
27	SHC/SW Quadra Mista/ Sudoeste 06 Lote 06

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108 108
Folha Nº 20 RITA

Anexo III

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Propriedade: Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 21 RITA

Gerência de Comercialização

ANEXO III

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1 | Quadra 103 Praça Juriti Lote 02 |
| 2 | Rua 35 Sul Lote 06 |

Brasília

- | | |
|---|---|
| 3 | EMO/O Área Destinada Catedral Militar do Brasil |
| 4 | SGA/S Quadra 911 Módulo 43 |
| 5 | SGA/S Quadra 911 Módulo 44 |
| 6 | SGA/S Quadra 911 Módulo 45 |

Ceilândia

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 7 | M/Norte Quadra 16 Lote C |
| 8 | P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial A |
| 9 | P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial B |
| 10 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial A |

Samambaia

- | | |
|----|----------------------------|
| 11 | QN 325 Conjunto D Lote 01 |
| 12 | QN 516 Conjunto 02 Lote 01 |

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108/08
Folha Nº 22 R17A

Anexo IV

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Propriedade: Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 23 RITA

Gerência de Comercialização

ANEXO IV

Relação de lotes pertencentes à Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Águas Claras	
1	QS 06 Conjunto 230 Bloco A Lote 01
2	QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 01
Brasília	
3	EQ/N EQ 307/308 Lote B
Candangolândia	
4	QR 0-A Conjunto A Lote 02
Ceilândia	
5	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 11
6	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 12
7	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 13
8	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 14
9	P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 15
Gama	
10	Central Praça 01 Lote 05
11	Leste EQ 46/47 Area Especial 01
12	Norte Quadra 02 Conjunto E Lote 111
Lago Norte	
13	SHTQ Quadra 05 Conjunto G Lote 22 Vila Varjão
14	SHTQ Quadra 06 Conjunto D Lote 03 Vila Varjão
Planaltina	
15	SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19
16	SRL Quadra 18 Conjunto J Area Especial 01
17	SRL Quadra 18 Conjunto J Area Especial 02
18	SRN-A Quadra 03 Conjunto 3 F Lote 29
Recanto das Emas	
19	Quadra 109 Conjunto 03 Lote 03
20	Quadra 203 Avenida Buriti Lote 13
21	Quadra 302 Conjunto 08 Lote 04
22	Quadra 305 Conjunto 1-A Lote 03
23	Quadra 401 Conjunto 03 Lote 10
24	Quadra 403 Conjunto 17 Lote 17
25	Quadra 404 Avenida Ponte Alta Lote 93
26	Quadra 511 Lote 01
27	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23
28	Quadra 803 Conjunto 19 Lote 17
29	Quadra 804 Conjunto 06 Lote 25
Riacho Fundo	
30	QN 01 Conjunto 32 Lote 04
31	QS 10 Conjunto 03-A Lote 05
Samambaia	
32	QR 312 Conjunto 08 Lote 01
33	QR 321 Conjunto 07 Lote 04
34	QR 321 Conjunto 07 Lote 06
35	QR 327 Conjunto 04 Lote 07
36	QR 405 Conjunto 21 Lote 34
37	QR 409 Conjunto 02 Lote 04
38	QR 411 Conjunto 01 Lote 11

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 24 RITA

ANEXO IV

Relação de lotes pertencentes à Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

39	QR 415 Conjunto 01 Lote 06
40	QR 423 Conjunto 03 Lote 16
41	QR 429 Conjunto 17 Lote 10
42	QR 508 Conjunto 09 Lote 13
43	QR 510 Conjunto 05 Lote 10
44	QR 514 Conjunto 11 Lote 05
45	QR 516 Conjunto 10 Lote 02
Santa Maria	
46	Area Complementar 104 Conjunto A Lote 18
47	QR 100 Conjunto H-1 Lote 01
48	QR 205 Conjunto B Lote 21
49	QR 315 Conjunto H Lote 17
Sobradinho	
50	Avenida Central Conjunto 15 Lote 04
51	Quadra AR-10 Conjunto 08 Lote 01
52	Quadra AR-13 Conjunto 15 Lote 02
Sudoeste	
53	SHC/SW QRSW 01 Área Especial 01
Taguatinga	
54	L/Norte EQNL EQ 6/8 Lote 01
55	M/Norte QNM Quadra 34 Area Especial 05
56	M/Norte QNM Quadra 34 Area Especial 06

Anexo V

**Relação das demais áreas
públicas ocupadas por entidades
religiosas ainda sem existência do
respectivo registro imobiliário,
passíveis de análise com vistas
À verificação das condições
indispensáveis à regularização,
nos termos desta Lei
Complementar**

Gerência de Comercialização

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 26 RJA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Águas Claras

- | | |
|----|--|
| 1 | AE 32 Lote 03 Arniqueira |
| 2 | Área Especial 02 Lote 02 Arniqueira |
| 3 | Av Vereda da Cruz Chácara 16 e 17 Lote 1 |
| 4 | Av Vereda da Cruz Chácara 16 e 17 Lote 2 |
| 5 | Chácara 539 Fração B Vereda da Cruz |
| 6 | Chácara 72 Lote 20 |
| 7 | Lote 02-B Chácara 21 Arniqueira |
| 8 | Lote 09 Chácara 89/03 Arniqueira |
| 9 | Lote N17 da Rua 37 Sul Av. Araucária |
| 10 | QS 06 Chácara 401 |
| 11 | QS 06 Conjunto 41 Bloco A Lote 29 |
| 12 | QS 06 Conjunto 41 Bloco A Lote 30 |
| 13 | QS 06 Conjunto 410-A AE |
| 14 | QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 03 |
| 15 | QS 10 Área Especial 01 |
| 16 | QS 10 Conjunto B Lote 01 |
| 17 | QS 11 Área Especial 03 |
| 18 | QS 11 Área Especial 04 |
| 19 | QS 11 Área Especial 05 Setor de Igrejas |
| 20 | QS 11 Área Especial F Lote 02 |
| 21 | QS 11 Conj G A/E P/G Lote 04 |
| 22 | Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 02 Lote 03 |
| 23 | SMPW 05 Chácara 132 Conj. 02 Lote 39 |

Brasília

- | | |
|----|--|
| 24 | Asa Sul Rua 01 AE 40 Vila Telebrasília |
| 25 | Colégio Setor Leste (parceria) |
| 26 | EQS 212/213 AE Lote A área contígua |
| 27 | SAI/N Lote 01 - Área de Fundo |
| 28 | SGA/N Quadra 604 Fundos Módulo F |
| 29 | SGA/N Quadra 605 Lote A |
| 30 | W5 911 Conjunto B-1 |

Brazlândia

- | | |
|----|---|
| 31 | Área contígua a Quadra 27 Conjunto D (fundos) - Vila São José |
| 32 | Área contígua a Quadra 38 A/E B - Vila São José |
| 33 | Área contígua a Quadra 38 Conjunto D (fundos) - Vila São José |
| 34 | Área contígua sentido Conjunto C (3886m ² do Lote 01 da PIQ 06 - Setor Veredas |
| 35 | Área EASS Gleba 02 |
| 36 | Área Especial 06 Lote A |

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 27 RITA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

37	Área Especial 06 Lote B
38	Área Especial S/N Conjunto L Quadra 38 Vila São José
39	Chácara 02 - Cascalheira
40	Chácara Santa Helena INCRA
41	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 67
42	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 68
43	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 69
44	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 70
45	Fazenda Santa Bárbara - Colônia Agrícola Nova Betânia
46	Fazenda Santa Bárbara denominada Nova Betânia
47	Módulo Rural nº 11-F Fração Ideal nº 03 Vale do Amanhecer
48	Núcleo Rural Alexandre Gusmão Chácara Lado Dona de Casa Brasil 9F Chapadinha
49	Núcleo Rural Alexandre Gusmão -Incra 07
50	Quadra 02/04 Norte Área Especial - Fundos com Santuário
51	Quadra 06 Lote C
52	Quadra 12 Norte - Morro da Via Sacra ao lado do cemitério
53	Quadra 14 Lote 02 Incra 8
54	Quadra 35 Conjunto H Lote HB-1 Vila São José
55	Quadra 35 EQ 35/45 Área Especial Verde
56	Quadra 38 Conjunto D
57	Quadra 38 Lote 08 - Vila São José
58	Rua 01, Área Especial S/N - Condomínio Privê
59	SON Área Especial 06 Lote E
60	Vila Cauhi A/E Parque Way
Candangolândia	
61	Lote E Casa 07
62	Lote E Casa 08
63	QR 02 EC Número 12
64	QR 02 Lote EC 06 Área Especial
65	QR 02 EC 06 Área Especial
66	QR 03 EC 09
67	QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 1
68	QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 2
69	Quadra 02 Lote 06 Área Especial
70	Rua do Transporte Área Especial 01
Ceilândia	
71	Área contígua a EQNM 17/19 s/n Módulo A
72	Área contígua a EQNM 18/20 s/n
73	Área contígua a EQNM 19/21 s/n Módulo A
74	Área contígua a EQNM 23/25 Área Especial A

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

75	Área contígua a EQNM 24/26 s/n Lote A
76	Área contígua a EQNM 4/6 Bloco A s/n
77	Área contígua a EQNM 6/8 Lote A
78	Área contígua a EQNN 17/19 Módulo A
79	Área contígua a EQNN 17/19 Módulo A (2.550m ²)
80	Área contígua a EQNN 20/22 Módulo A
81	Área contígua a EQNO 04/06 Lote A
82	Área contígua a EQNO 11/13 módulo A Lote 52
83	Área contígua a EQNO 13/15 Lote A
84	Área contígua a EQNO 2/4 A/E A
85	Área contígua a EQNO 8/10 Lote A
86	Área contígua a EQNO 9/11 A/E A
87	Área contígua a EQNP 22/26 S/n A/E E
88	Área contígua a EQNP 8/12 s/n
89	Área contígua a Setor Chácara P Sul s/n Lote 14A Ch 15D
90	Área contígua aos conj A, B e C as margens da Via NM3 da QNO 01
91	Área contígua aos conjunto C e D as margens da Via NM3 da QNM 10
92	Área contígua EQNN 4/6 Módulo A A/E
93	Área Especial Via MN 03 EQ QNM 10 (Capela do Divino Espírito Santo)
94	Área Especial Via MN 03 EQ QNO 02 (Capela do Divino Espírito Santo)
95	Área Especial EQNP 22/24 Lote A
96	Bloco 01 QNN 35
97	Chácara 02 Conjunto N Lotes 23/27 Setor de Chácara Norte
98	Chácara 84 - P Sul
99	Chácara 105 P Norte
100	Chácara 105 Rua do Colégio Rural (Capela Santa Clara)
101	Chácara 135 Lote 06A Condomínio Sol Nascente
102	Chácara Boa Esperança 116 QCS 02 Conjunto H LT 33 (Comunidade Nossa Senhora da Estrada)
103	Chácara Boa Fé nº 119 QCS 02 Conjunto I Lote 30
104	Chácara Castro Alves 01 Pq Sol
105	Chácara Rainha Quadra C Lotes 01/02 Fundos Chácara Bom Jesus da Lapa
106	Chácara São Francisco nº 100 Lote 01
107	Condomínio Buriti Chácara 02 Conjunto L Lote 40
108	Condomínio Casa Branca, Conunto H, lote 15
109	Condomínio Novo Lar Chácara 115-A Conjunto C nº 32
110	Condomínio Parque Sol Nascente, Chácara Felicidade nº 150
111	Condomínio Pôr do Sol ch 117 LTS 04,05,16 e 17 Residencial Adventury ou SHPS Quadra 602
112	Condomínio Pôr do Sol ch 83 Quadra 03 Incluindo uma extensão de 03 hectares LTS 01 ao 11e LTS 01,08 e 13 Quadra 02

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108,108

Folha Nº 29 RITA

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

113	Condomínio Pôr do Sol ch 97 LTS 01,13,14 e 15 ou SHPS Quadra 602 Conjunto B LT 04 (Novo Endereço) Capela Nossa Senhora Aparecida
114	Condomínio Por do Sol Quadra 202 Conjunto B Lote 07
115	Condomínio Privê Lote 128 Módulo 02
116	Condomínio Residencial Buritis SH Sol Nascente Chácara 02 Conj E Lotes 05/06
117	Condomínio Residencial dos Pinheiros Quadra 25 Lote 02
118	Condomínio Residencial Maranata Chácara 87 Quadra E Lote 41
119	Condomínio Vencedor Conjunto F LT 01(Capela Santo Antônio)
120	Condomínio Vista Bela Quadra 05 Conjunto D Lote 20
121	Conjunto C Chácara 115A nº 32 Condomínio Novo Lar
122	Conjunto G1 Chácara 02 Lote 15
123	Conjunto G1 Chácara 02 Lote 16
124	Conjunto G1 Chácara 02 Lote 17
125	Conjunto G1 Chácara 02 Lote 18
126	Conjunto G1 Chácara 02 Lote 19
127	EQNM 07/09 Módulo A Área Especial
128	EQNM 5/7 Área Especial C
129	EQNN 02/04 Módulo A Área Especial
130	EQNN 05/07 Módulo A
131	EQNN 24/26 Área Especial
132	EQNP 01/05 Área Especial
133	EQNP 09/13 Lotes 03
134	EQNP 09/13 Lotes 04
135	EQNP 13/17 Bloco C Lote 01
136	EQNP 13/17 Bloco C Lote 02
137	EQNP 13/17 Bloco C Lote 03
138	EQNP 13/17 Bloco C Lote 04
139	EQNP 13/17 Bloco C Lote 05
140	EQNP 13/17 Bloco C Lote 06
141	EQNP 26/30 Área Especial Módulo B
142	EQNO 04/06 Área Especial
143	Lote 10 Chácara 126A Condomínio Sol Nascente
144	Lote 11 Chácara 126A Condomínio Sol Nascente
145	Módulo 03 Lote 14 Condomínio Privê
146	Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03 Lote 07 Reserva L
147	Núcleo Rural Boa Esperança
148	Privê M3 Rua 06 Casa 14
149	QN 87 Conjunto 02 Lote 01-A Lj 01
150	QNM 10 Área Especial S/N
151	QNM 15 Lote C

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

152	QNM 16 Área A nº 02 Entre Vias N1 e N2
153	QNM 16 Área Especial H lado CAESB
154	QNM 16 Lote A Módulo D
155	QNM 27 Módulo A
156	QNM 38 Módulo C AE 03
157	QNN 16 Lote D-1 Área Especial
158	QNN 27 lado Lote A Área Especial
159	QNN 27 lado Lote A Área Especial (ampliação)
160	QNN 37 Bloco 01
161	QNO 07 Área Especial
162	QNO 16 Conj F AE
163	QNO 17/18 Conj L Lote 10 Setor O
164	QNO 17/18 Conjunto I Lote 10
165	QNO 18/19 Conjunto C Lote 01
166	QNO 19 A/E B
167	QNO 19 Conj E Casa nº Expansão do Setor O
168	QNO 20 Conjunto A LT 14
169	QNO 20 Conjunto A LT 15
170	QNP 29 Conjunto F Lote 18
171	QNR 01 EPC Área Especial 01
172	QNR 01 Lote B
173	QNR 04 EPC Área Especial 01
174	QNR 05 (Capela)
175	QNR Chácara 115 Conjunto D Lote 01 Condomínio Novo Lar
176	Quadra 05 Conjunto D Lote 09 Condomínio. Vista Boa
177	Quadra 05 Conjunto D Lote 20 Condomínio. Vista Bela
178	Quadra 36 Lote 01 - Condomínio Residencial Pinheiro Chácara 58/123 - A
179	Quadra 501 Chácara 18 Lote 13 - Condomínio Sol Nascente
180	Quadra A Ch 1-C Av. Lagoinha Lote 15 P. Norte
181	Rodovia DF-180 km 48 Núcleo Rural Fazenda Água Santa
182	Rua 03 Mod 07 Lote 11D Condomínio Privê
183	Setor Chácaras P Sul s/n Lote 14A Chácara 15D
184	SHPS Q 502 Conjunto A Casa 08
185	SHPS Quadra 202 Conj A Lote 10 Set Hab Pôr do Sol
186	Terreno adjacente ao terreno da QNM 30 Módulo A Área Especial
Cruzeiro	
187	A/E 14 ao lado do DIIEL
188	Área Especial 01 EQ 509/511
189	Área Especial 03/08 LT 06 Octogonal (Capela Rainha da Paz)
190	EQ 805/807 Lote 02

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 31 RITA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

191	SHCES Quadra 309 Lote 03
192	SRES Lote 14
193	SRES Quadra 01 Área Especial Lote 15
194	SRES Quadra 12 Área Especial C Lote 04
Estrutural	
195	A/E 01 Lote 01
196	A/E 01 Lote 05
197	A/E 04 Conjunto E Lote 01
198	A-182 Área Especial 02 Lote 02
199	Área Esp 01/02 Conjunto E Lote 22
200	Área Esp 01/02 Conjunto 01 Setor Central
201	Área Esp 04 Conjunto I Lote 06
202	Área Especial 04 Conjunto D Lote 30 Conjunto I Lote 18
203	Área Especial 04 Conjunto I Lote 19
204	Área Especial 04 Lote 15
205	Área Especial 04 Lote 47
206	Área Especial 10 Lote 02
207	Quadra 01 A/E Casa 11
208	Quadra 01 AE 01 Lote 01
209	Quadra 01 Área Especial Lote 13
210	Quadra 01 Conjunto B Lote 19
211	Quadra 01 Conjunto C Lote 19
212	Quadra 01 Lote 13
213	Quadra 01/02 Conj B Lote 06
214	Quadra 01/02 Conjunto B Lote 19
215	Quadra 02 Conjunto C Lote 37
216	Quadra 03 Conjunto A A/E
217	Quadra 03 Conjunto A Lote 06 Av. Luiz Estevão
218	Quadra 03 Conjunto A Lote 19
219	Quadra 03 Conjunto A Lote 33
220	Quadra 03 Conjunto A Lote 34
221	Quadra 03 Conjunto D Lote 19
222	Quadra 04 Área Especial Lote 18 Av. Luis Estevão
223	Quadra 04 Área Especial Lote 19 Av. Luis Estevão
224	Quadra 04 Conjunto H Casa 04
225	Quadra 04 Conjunto I Casa 09
226	Quadra 04 Conjunto I Lote 06
227	Quadra 04 Conjunto Q Casa 34
228	Quadra 06 Conjunto 04 Lote 43 Conjunto I Lote 51
229	Quadra 06 Conjunto G Lote 27

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08
Folha Nº 32 RITA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

230	Quadra 06 Conjunto H Lote 29
231	Quadra 06 Conjunto H Lote 30
232	Quadra 06 Conjunto H Lote 43
233	Quadra 06 Conjunto H Lote 46
234	Quadra 06 Conjunto H Lotes 31
235	Quadra 06 Conjunto N Lote 34
236	Quadra 06 Conjunto P Lote 01
237	Quadra 06 Conjunto Q Lote 27
238	Quadra 06 Conjunto S Lote 16
239	Quadra 06 Conjunto S Lote 18
240	Quadra 06 Conjunto V Lote 1
241	Quadra 06 Conjunto V Lote 3
242	Quadra 07 Lote 12
243	Quadra 08 Conjunto 12 Lote 48
244	Quadra 08 Conjunto J Casa 34
245	Quadra 08 Conjunto O Lote 14
246	Quadra 08 Conjunto O Lote 24
247	Quadra 08 Conjunto Q Lote 48
248	Quadra 08 Conjunto T Lote 10
249	Quadra 09 AE
250	Quadra 09 Conjunto B Lote 14
251	Quadra 09 Conjunto I Lote 02
252	Quadra 10 Conj D A/E nº 01
253	Quadra 12 Área Especial A
254	Quadra 12 Conjunto 1A Área Especial A
255	Quadra 12 Conjunto 2A Lote 02
256	Quadra 12 Conjunto A Lote 2140
257	Quadra 12 Conjunto D Lote 12
258	Quadra 12 Conjunto D Lote 412
259	Quadra 12 Conjunto E Lote 37A
260	Quadra 12 Conjunto L Lote 06
261	Quadra 12 Conjunto M Lote 13B
262	Quadra 12 Conjunto N Lote 37
263	Quadra 13 A/E 03
264	Quadra 13 A/E 03 Lote 02
265	Quadra 13 Conj H-FR Lote 01
266	Quadra 13 Conjunto C Área Especial
267	Quadra 14 Conjunto A LT 24
268	Quadra 14 Lote 01
269	Quadra 15 Conjunto D Lote 18

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

270	Quadra 15 Conjunto D Lote 2718
271	Quadra 15 Conjunto G Lote 27
272	Quadra 15 Conjunto G Lote 67
273	Quadra 15 Conjunto J
274	Quadra 16 Conjunto C Lote 10
275	Quadra 16 Conjunto S Lote 16
276	Quadra 16 Conjunto S Lote 18
277	Quadra 17 Chácara Santa Luzia nº 16
278	Quadra 17 Conjunto H C 25A
279	Quadra 17 Conjunto H Lote 35
280	Quadra Conjunto D A/E 01
281	St Chácara St Luzia nº 2909E

Gama

282	A/E 02 Caub I Estrada Agrovila 01
283	A/E 08/10 Av. Contorno Setor Leste
284	A/E Quadra B Conjunto 08 Frente A Casa 16
285	Área Contígua ao Lote 08 da Praça 02 Setor Central (Capela Nossa Senhora da Paz)
286	Área contígua ao Lote D da Quadra 02 AE 02
287	Área em frente aos Lotes 91 a 99 da Quadra 10 Setor Leste
288	Área Especial 01 Lote D
289	Área Especial 01 Quadra A Lote 03 Setor Oeste
290	Área Especial 02 Centro de AtividadesUB 1
291	Área Especial 02 Praça 02
292	Área pública Quadra 08 Setor Sul
293	Capela São Lucas
294	Chácara 04 Lote 28 Ponte Alta de cima
295	Chácara Alvorada 150 Lote 01 Fazenda Ponte Alta
296	Chácara Primavera nº 01 Setor Norte Ponte Alta
297	Conjunto B Casa 11A Condomínio Residencial Paraíso
298	Conjunto G Casa 01 Condomínio. Residencial Paraíso
299	Entrequadra 11/13 Setor Leste
300	EQ 04/06 Área Especial Setor Leste
301	EQ 13/15 Área Especial 04 Setor Sul
302	EQ 16/26 Área Especial Setor Oeste
303	EQ 21/24 Lote 04 Setor Oeste
304	EQ 26/29 Área Especial Setor Oeste
305	EQ 29/33 Setor Leste (Capela São Vicente de Paulo)
306	EQ 40/42 ao lado Lotes 122 Setor Leste
307	EQ 40/42 ao lado Lotes 124 Setor Leste
308	Km 03 Rodovia DF 475 Ponte Alta Norte

Setor Protocolo Legislativo

PLE Nº 108 / 08

Folha Nº 34 RITA

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

309	LT 09 fundo com a Av. Contorno do Setor DVO (Capela Bom Jesus)
310	Núcleo Rural Ponte Alta GL B Chácara 24 (Ministério Arca da Aliança)
311	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 06 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo)
312	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 07 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo)
313	Parque Urbano QD 03 LT D Setor Norte
314	Ponte Alta de Baixo (Capela São José)
315	Praça 01 It 01 Setor Oeste
316	Praça 03 Bloco B Setor Sul
317	Praça 04 Bloco B Setor Sul
318	Q 16 Área Especial 97 Setor Leste
319	QBR 04 Área Especial F
320	QBR 04 Área Especial G
321	QD 15 Setor Leste (Capela Divino Espírito Santo)
322	QD 1-M-D-14 Sítio Casa Grande -Ponte Alta de Cima
323	QD 33 LT 39 Setor Oeste (Centro Comunitário Santo Expedito)
324	QD 38 ao lado do lote 39 Setor Leste (Capela Santo André)
325	QD A LT C Expansão Setor Oeste (Comunidade Nossa Senhora da Paz)
326	QI 06 Lote 1620 Setor Industrial Leste
327	Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste (Capela Santa Luzia)
328	EQ 21/24 Lote 01 Setor Oeste Comercial
329	Quadra 02 AE Lote CD Setor Sul
330	Quadra 02 Área Especial 02 Setor Norte
331	Quadra 03 Área Especial Lado Colégio Classe 09
332	Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste
333	Quadra 04 Setor Oeste Lote limdeiro ao 39 da mesma quadra
334	Quadra 05 A/E Setor Sul
335	Quadra 05 Entre Conjunto E e J Setor Sul
336	Quadra 06 fundos com Escola Classe 16
337	Quadra 07 Setor Sul Área Pública limdeira ao Lote D AE 07 e ao Lote A da AE 01
338	Quadra 08 Área Especial 08 Lote B Setor Sul
339	Quadra 08 Entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste
340	Quadra 08/06 Setor Leste
341	Quadra 09 Área Especial Setor Sul
342	Quadra 11 fundos com lotes 178/170 Setor Oeste
343	Quadra 12 A/E 02 Lote 01 Setor Sul
344	Quadra 12 Área Especial 01 Setor Leste
345	Quadra 12 entre os Lotes 55 e 57 - Setor Leste (Capela São João Evangelista)
346	Quadra 23/24 Setor Oeste
347	Quadra 30 Área Especial 24 Setor Oeste
348	Quadra 30 Área Especial 30 Setor Oeste

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

349	Quadra 32 Área Especial 02 Setor Oeste
350	Quadra 36 Lote 24 Setor Leste
351	Quadra 36 Lote 26 Setor Leste
352	Quadra 50 Área Especial - Setor Leste (Capela São Francisco de Assis)
353	Quadra 50 Conjunto H Área Especial Setor Leste
354	Quadra 6/8 Lado Lote 39 Área Especial 01 Setor Leste
355	Quadra A Lote A A/E Vila Roriz
356	Quadra B e C Conjunto 08 Rorizlândia Setor Oeste
357	Rua Papoula Lote 09 DVO
358	Rua Samambaia Lote 02 DVO
359	Rua São José - Agrovila Engenho das Lajes(Capela São Sebastião)
360	Setor Leste 13 Entre Lotes 55/57
361	Setor Leste 14 Entre Lotes 15/17
362	Setor Leste 16 Entre Lotes 10/12
363	Setor Leste 17 Entre Lotes 29/31
364	Setor Leste 18 Entre Lotes 89/111
365	Setor Leste 19 Entre Lotes 10/12
366	Setor Leste 20 Entre Lotes 09/11
367	Setor Leste 21 Entre Lotes 98/122
368	Setor Leste 22 Entre Lotes 10/12
369	Setor Leste 23 Entre Lotes 09/11
370	Setor Leste 24 Entre Lotes 10/12
371	Setor Leste 25 Entre Lotes 09/11
372	Setor Leste 26 Entre Lotes 10/12
373	Setor Leste 27 Entre Lotes 09/11
374	Setor Leste 28 Entre Lotes 10/12
375	Setor Leste 29 Entre Lotes 09/11
376	Setor Leste 30 Entre Lotes 10/12
377	Setor Leste 31 Entre Lotes 09/11
378	Setor Leste 32 Entre Lotes 30/32
379	Setor Leste 33 Entre Lotes 10/12
380	Setor Leste 34 Entre Lotes 09/11
381	Setor Leste 36 Entre Lotes 10/12
382	Setor Leste 37 Entre Lotes 09/11
383	Setor Leste 38 Entre Lotes 10/12
384	Setor Leste 39 Entre Lotes 88/90
385	Setor Leste 40 Entre Lotes 09/11
386	Setor Leste 41 Entre Lotes 89/111
387	Setor Leste 42 Entre Lotes 10/12
388	Setor Leste 43 Entre Lotes 09/11

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

389	Setor Leste 48 Entre Lotes 09/11
390	Setor Leste 49 Entre Lotes 10/12
391	Setor Leste Quadra 08 Entre os lotes 49 e 51
392	Setor Norte Q 01 Área Especial
393	Setor Oeste 13 Entre Lotes 55/57
394	Setor Oeste 22 Entre Lotes 34/36
395	Setor Oeste 23 Entre Lotes 80/82
396	Setor Oeste 24 Entre Lotes 90/92
397	Setor Oeste 25 Entre Lotes 111/89
398	Setor Oeste 26 Entre Lotes 81/79
399	Setor Oeste 27 Entre Lotes 82/80
400	Setor Oeste 28 Entre Lotes 49/51
401	Setor Oeste 29 Entre Lotes 90/112
402	Setor Oeste 30 Entre Lotes 10/12
403	Setor Oeste 31 Entre Lotes 31/29
404	Setor Oeste 32 Entre Lotes 111/89
405	Setor Oeste 33 Entre Lotes 52/50
406	SIGA Q 06 Lote 1600
407	Sítio Nossa Senhora de Lourdes (Capela Nossa Senhora de Lourdes)
408	STN Área Especial Lote R Pq Urbano
Guará	
409	Área contígua QE 04 A/E L
410	Área Especial 15 QE 23 Centro de AtividadesVE
411	Centro Convivência do Idoso
412	Centro de AtividadesVE Área Especial Centro Esportivo
413	Col Agr Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 3
414	Col Agr Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 5
415	Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 22 Lote B
416	Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 10 Lote 01-B
417	EQ 42/44 Área Especial
418	QE 15 A/E 23
419	QE 17 Margens Av. Contorno
420	QE 38 Conjunto R Lote 10 Frente
421	Quadra 38 A/E Lote 10 Projeção II
422	Rua 20 LT 02 EPC
423	SMBS Chácara 01 Lote 01
Itapuã	
424	Chácara Sol e Lua Esquina com a Rodovia DF 440
425	QR 368 Lote 07 Del Lago
426	Quadra 378 Conjunto R Área Especial Av. Indaiá - Del Lago

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

427	Quadra 01 Conjunto G Lote 30 Fazendinha
428	Quadra 01 Conjunto K LT 05 (Capela Nossa Senhora de Lourdes)
429	Quadra 03 Conjunto A Lote 155 Fazendinha
430	Quadra 03 Conjunto A Lote 199 Fazendinha
431	Quadra 35 Lote 05 Del Lago
432	Quadra 54 Conjunto B LT 29 - Del Lago (Capela Nossa Senhora Aparecida)
433	Quadra 301 Lote 39 Cond. Del Lago II
Lago Norte	
434	Centro de Atividades 11 Lote 35
435	Quadra 03 Área Especial
436	Quadra 03 Área Especial 03
437	SHI/N Centro de Atividades 02 Lote 41 Chácara 192/3 Lote 05
438	SHIN QI 03 Área congregada lote A
439	SHIN Trecho 03 Lote A
440	SMLN Trecho 3 parte da Chácara 114 Jerivá
Lago Sul	
441	QI 01 Conjunto 01 LT A Anexo
442	SHIS Área Especial QI 07 LT C
Lúcio Costa	
443	EQ 01/02, Área Especial , setor habitacional Lúcio Costa - Guará I
444	EQ 1/2, Área Especial 01setor hab.Lúcio Costa - Guará I
445	EQ 2/3 Lote 02 Loja 01
Núcleo Bandeirante	
446	Av Área Especial 19 Pq Central
447	Chácara 21 Lote 02 SMPW Quadra 05 Conjunto 02
448	Lote 09 Chácara 89/3 Arniqueira
449	Metropolitana Rua 03 (Capela Nossa Senhora Aparecida)
450	Praça da Igreja Rua 04 Metropolitana
451	Praça Central Lote 03
452	Praça Pe. Roque 3ª Avenida Módulo 03
453	QN 01 Praça do Coreto (Capela Anjo da Guarda)
454	Rodovia DF 075 Área Especial Lote B
455	Rua 08 Praça Metropolitana
456	Telebrasília QN 01 Lote 05 Praça Central
457	Vila Cauly LT 41 (Capela São José)
458	Vila Cuhy Área Especial
459	Vila Metropolitana Rua 03
Octogonal	
460	Área contígua lote 06 entre área 06/08 SHC/AOS
461	SHC/IA 05 entre áreas 03/08 Projeção 10

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 38 RITA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Paranoá

462	Assent 03 Conquista Chácara 40
463	Av Paranoá Quadra 18 Com 14 Lote 18
464	DF 130 Km 20 Chácara 40 Assentamento Três Conquistas
465	DF 250 km 06 Núcleo Rural Sobradinho dos Melos
466	Praça Central Lote 13
467	Praça Central nº 04
468	Praça Central nº 13
469	Praça Central nº 14
470	QR 341 C 20 Condomínio Del Lago II
471	Quadra 01 Conjunto A Casa 06
472	Quadra 01 Conjunto K Lote 03
473	Quadra 01 Conjunto N Lote 02 Condomínio Itapuã
474	Quadra 02 Conjunto A Lote 14 Setor Central
475	Quadra 02 Conjunto A Lote 15 Setor Central
476	Quadra 02 Conjunto B Lote 01
477	Quadra 03 Conjunto A Lote 155
478	Quadra 03 Conjunto A Lote 155
479	Quadra 03 Lote 01 Área Especial
480	Quadra 08 Conjunto F Lote 1
481	Quadra 08 Conjunto F Lote 4
482	Quadra 08 Conjunto O Lote 1
483	Quadra 08 Conjunto O Lote 2
484	Quadra 08 Conjunto O Lote 3
485	Quadra 08 Conjunto O Lote 4
486	Quadra 09 Conjunto F Lote 24
487	Quadra 09 Lote 26 Del Lago
488	Quadra 12 Conjunto D Lote 03
489	Quadra 12 Conjunto F Lote 1
490	Quadra 12 Conjunto F Lote 4
491	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 1
492	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 2
493	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 3
494	Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 4
495	Quadra 13 Área Especial
496	Quadra 14 Lote 59 Condomínio Novo Horizonte
497	Quadra 18 Área Especial
498	Quadra 19 Conjunto J Lote 1
499	Quadra 19 Conjunto J Lote 4
500	Quadra 19 Lote 1

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08
Folha Nº 39 RITA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

501	Quadra 19 Lote 4
502	Quadra 23 Conjunto B Lote 41
503	Quadra 23 Conjunto B Lote 41 Congregação 12
504	Quadra 23 Conjunto J Lote 01
505	Quadra 23 Conjunto J Lote 01 Área Especial
506	Quadra 23 Conjunto J Lote 02
507	Quadra 23 Conjunto J Lote 02 Área Especial
508	Quadra 23 Conjunto J Lote 03
509	Quadra 23 Conjunto J Lote 03 Área Especial
510	Quadra 26 Conjunto D Lote 19
511	Quadra 26 Conjunto E Lote 23
512	Quadra 26 Conjunto G Área Especial junto ao Centro de Ensino Fundamental 03
513	Quadra 31 Com A Lote 22
514	Quadra 31 Conjunto D Lote 10
515	Quadra 32 Área Especial
516	Quadra 32 Conjunto F Lote 01
517	Quadra 336 Lote 24
518	Quadra 35 Lote 05
519	Quadra 377 Lote 53 Del Lago Itapuã
520	Quadra 378 Lote 44 Del Lago Itapuã
521	Quadra 38 Lote 13
522	Quadra 52 Lote 16 Itapuã
Parkway	
523	Área Especial 03, Vargem Bonita
524	Área Especial Nº. 01, It.02, Colônia Ag. Veredão
525	Chácara 93 Lote 02 Arniqueira
526	SMPW 05 Chácara 132 Conjunto 02 Lote 39
527	SMPW QD. 05, Conjunto.11/13, Trecho 03
528	SMPW QD. 27, Trecho 01, Área Especial 04
529	SMPW Quadra 04 Conjunto 05 Chácara 45
530	SMPW Quadra 04 Conjunto 05 Chácara 56
531	SMPW Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 18A Lote 202
532	SMPW Quadra 21 Lote 02
Planaltina	
533	Área Especial 02 Vila Nossa Senhora de Fátima
534	Área Especial 03 Vila Nossa Senhora de Fátima
535	Área Especial 04 Vila Nossa Senhora de Fátima
536	Área Especial 05 Vila Nossa Senhora de Fátima
537	Av. W-04 SCE-SCCE AE Lote P
538	Bloco B EQ 12/13 Via SW/NE2

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

539	Col Agr São José Lote 40
540	Com Capene Gleba 67 Conjunto Especial Condomínio San Sebastian
541	Com Capene Gleba 68 Conjunto Especial Condomínio San Sebastian
542	Com Capene Gleba 69 Conjunto Especial Condomínio San Sebastian
543	Com Capene Gleba 70 Conjunto Especial Condomínio San Sebastian
544	Condomínio Veneza III Conjunto B Lote 15
545	Córrego do Arrozal Lote 04
546	CR 87 LT 03 - Vale do Amanhecer (Capela Nossa Senhora Aparecida)
547	CR 99 Lote 2 Vale do Amanhecer
548	Entrequadras 05/06 A/E 02 Vila Roriz
549	EQ 01 Conjunto J Casa 06
550	EQ 05/06 AE 02 Jardim Roriz
551	EQ 05/06 Pj D
552	EQ 07 Área Especial 02 Setor Residencial Norte
553	EQ 10/20 - Buritis II
554	EQ 16/17 Vila Vicentina Praça São Vicente
555	EQ 3/4 LT D SRL
556	EQ Área Especial 03 e 05 - SRNA
557	Estancia 01 Módulo V C 19
558	Lote 03 Conjunto F Chácara 8A Condomínio Vale do Sol
559	Lote Ar W4 SCE SCCE Área Especial Lote P
560	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 07
561	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 09
562	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 11
563	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 13
564	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 15
565	Mestre Darma III Módulo 11 Lote 12
566	Módulo C Lote 19 Estância Mestre D'armas II
567	Módulo D Lote 03 Estância Mestre D'armas
568	Módulo G Lote 1 Estância Mestre D'armas
569	Módulo Rural 5 Nº 11 Mansões Arapoanga II
570	Módulo Rural 7 Conjunto A Lote 06 Mansões Arapoanga II
571	MS Itiquira MD 16 Lote 02
572	Pj D EQ 5/6 Setor Residencial Leste
573	Qd 26 Conjunto D Lote 11 Buritis IV
574	Quadra 01 Área Especial 01 Rua A Condomínio Nova Planaltina
575	Quadra 04 Conjunto 04 Lote 09 Jd Roriz I
576	Quadra 04 Conjunto J LT 33
577	Quadra 05 Conjunto N Lote 28
578	Quadra 05 Conjunto N Lote 30

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108 / 08
Folha Nº 41 RITA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

579	Quadra 06 AE 12
580	Quadra 06 AE 14
581	Quadra 08 Conjunto F Lote 18
582	Quadra 09 Conjunto I Lote 23
583	Quadra 10 Conjunto B Lote 14
584	Quadra 10 Conjunto P Lote 07 Buritis II
585	Quadra 11 Conjunto F LT 3 - Araponga
586	Quadra 11 Conjunto F LT 4 - Araponga
587	Quadra 12 Conjunto 4 Cs 11
588	Quadra 147 Lote 04 Horta Comunitária Barro Vivo
589	Quadra 17 Conjunto H Lote 01
590	Quadra 17 LT F - Buritis II (Imaculada Conceição)
591	Quadra 21 Conjunto I Lote 10
592	Quadra 24 Área Especial 01 (Centro Comunitário São Francisco)
593	Quadra 26 Área Especial 02 SRL
594	Quadra 26 Conjunto A Casa 08 e 10
595	Quadra 26 Conjunto D Lote 04 Bujritis IV
596	Quadra 38 Lote 20 Bairro Nossa Senhora de Fátima
597	Quadra 7 Conjunto F Lote 13
598	Quadra 76 Conjunto A Lote 20
599	Quadra 7G Conjunto A Lote 20
600	Quadra 9b Conjunto J Lote 14 Arapuanga
601	Quadra F Conjunto F3 Lote 19 Vila N Senhora de Fátima
602	Quadra G Lote 11 Vila de Fátima
603	Quadra G Lote 12 Vila de Fátima
604	Rua Hugo Lobo 895
605	Rua Mato Grosso Quadra 196 Lote 19 Setor Sul
606	SLE Quadra 12 Conjunto E Casa 4 Buritis IV
607	SLE Quadra 23 Conjunto E Casa 04 Buritis IV
608	SRN-A Quadra B Conjunto B3 Lote 01
609	Via WL 04 A/E Lote P
610	Vila Pacheco CR 95 Lote 03
611	Vila Pacheco CR 95 Lote 05
Recanto das Emas	
612	A/E 11 Quadra 107
613	A/E Qd 605/405
614	Avenida Recanto das Emas A/E Lote 16
615	Avenida Vargem da Benção A/E nº 05
616	Núcleo Rural Monjolo Chácara 28
617	Núcleo Rural Vargem da Benção Chácara 06

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

618	Núcleo Rural Vargem da Benção Chácara 08
619	Núcleo Rural Vargem da Benção Chácara 55
620	QD.01, It.10 - Centro Urbano
621	QD.204,It.24,Av. Buriti - Centro Catequético
622	QD.206, Área Especial
623	QD.402 Área Especial 06 Av. Ponte Alta
624	QD.405, Área Especial
625	QD.604,lote 01, Av.Ponte Alta
626	Quadra 114 Lote 01 Área Especial
627	Quadra 202 Lote 01 Av Buriti
628	Quadra 206 Área Especial
629	Quadra 206 Área Especial Centro Urbano Quadra 01 Lote 10
630	Quadra 301 Área Especial Lote 26
631	Quadra 301 Lote 26
632	Quadra 301 Lote 27
633	Quadra 304 A/E 15
634	Quadra 305 Avenida Recanto das Emas Lote 01 Área Especial
635	Quadra 404 Área Especial próx Conjunto 04
636	Quadra 406 Área Especial Lote 12
637	Quadra 406 Avenida dos Eucaliptos
638	Quadra 511, Área Especial 01
639	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23
640	Quadra 603 Av. Buritis A/E nº 1/7
641	Quadra 603 Conjunto 15 A/E Avenida Ponte Alta
642	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 09
643	Quadra 605 Conjunto BR Casa 16
644	Quadra 803 Conj 28B Lote 11
645	Quadra 804 Área Especial
Riacho Fundo	
646	A/E 13
647	Área contígua ao conjunto 09 da QN 08D
648	Avenida Sucupira Módulos 3/4
649	CAUB 01 Área Especial S/N (antiga SAB)
650	CAUB 02 Área Especial S/N
651	CH 34/36 Colônia Agrícola Sucupira (Capela Nossa Senhora Divina Pastora)
652	CLN-05 QN 05 Lote 02
653	CLN-05 QN 05 Lote 03
654	CLN-05 QN 05 Lote 04
655	CLN-05 QN 05 Lote 05
656	Granja Modelo Área Especial 01

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

657	Lote 02 Conjunto 03 QN 15 E
658	QC 02 Conjunto 01 Lote 01
659	QC 02 Conjunto 01 Lote 02
660	QC 02 Conjunto 01 Lote 03
661	QC 02 Conjunto 01 Lote 04
662	QC 02 Conjunto 03 Área Especial s/n
663	QC 05 Conjunto 08 Lote 01
664	QC 05 Conjunto 08 Lote 02
665	QC 05 Conjunto 08 Lote 03
666	QC 06 Riacho Fundo II
667	QCH Conjunto 1 Lote 1
668	QCH Conjunto 1 Lote 2
669	QN 01 Lote 05 Praça Central
670	QN 07 Área Especial 12
671	QN 07 Lote 03
672	QN 07 Lote 04
673	QN 07 Lote 05
674	QN 07 Lote 06
675	QN 09B Conjunto 03 Lote 13
676	QN 11 Conjunto 03 LT 01
677	QN 11 Conjunto 03 LT 02
678	QN 11 Conjunto 03 LT 03
679	QN 11 Conjunto 03 LT 04
680	QN 11 Conjunto 03 LT 05
681	QN 11 Conjunto 03 LT 06
682	QN 15E Conj 03 Lote 02
683	QN 8-A Conj. 04 lote 01
684	QS 08 Área Especial 02
685	QS 14 Área Especial C
686	QS 16 Área Especial 10
687	QS 16 Área Especial 11
688	QS 16 Área Especial 12
689	QS 16 Área Especial 13
690	QS 16 Conjunto 02 Área Especial 01
691	Quadra C4 Conj 1 Lote 1/2
Samambaia	
692	Biça do DER Gleba B Chácara 11
693	Condomínio Vista Bela - Capela Ave Maria
694	DF 280 km 06 Dom Francisco
695	Qd 317 Conjunto 09 Lote 01

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

696	Qd 317 Conjunto 09 Lote 02
697	Qd 615 Conj E Lote 03
698	QN 123 Conjunto B Lote 01
699	QN 311 Conjunto 05 Lote 01
700	QN 311 Conjunto 05 Lote 02
701	QN 313 Conjunto 02 Lote 01
702	QN 313 Conjunto 02 Lote 02
703	QN 317 Conjunto 01 Lote 01
704	QN 321 Conjunto 05 Lote 02
705	QN 323 Conjunto 02 Lote 02
706	QN 323 Conjunto 03 Lote 02
707	QN 323 Conjunto 06 Lote 01
708	QN 323 Conjunto 06 Lote 02
709	QN 325 Conjunto 08 Lote 01
710	QN 327 Conjunto 10 LT 01(Capela Sagrado Coração de Jesus)
711	QN 327 Conjunto 10 LT 02(Capela Sagrado Coração de Jesus)
712	QN 411 Conjunto B Lote 2
713	QN 411 Conjunto B Lote 3
714	QN 411 Conjunto B Lote 4
715	QN 431 Conjunto A Lote 24
716	QN 431 Conjunto 23 A Lote 01
717	QN 431 Conjunto 23 A Lote 02
718	QN 511 Conj 03 Lote 01 A/E
719	QN 513 Conjunto C Lote 02
720	QN 515 Conjunto A Lote 02
721	QN 518 Conjunto 01 Lote 04
722	QR 303 Escola Classe 303
723	QR 405 Conj C Lote 3
724	QR 405 Conj C Lote 5
725	QR 615 Conjunto E Lote 03
726	QR 617 Área Especial 01
727	QS 111 Conjunto 07 Lote 01
728	QS 111 Conjunto 11 Lote 01
729	QS 113 Conjunto 02 Lote 01
730	QS 113 Conjunto 04 Lote 01
731	QS 121 Conjunto 03 Lote 01
732	QS 121 Conjunto 07 Lote 01
733	QS 121 Conjunto 07 Lote 02
734	QS 125 Conjunto 09 Lote 01
735	QS 305 Conjunto 01 LT 05

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

736	QS 305 Conjunto 01 LT 06
737	QS 305 Conjunto 01 LT 07
738	QS 305 Conjunto 01 LT 08
739	QS 305 Conjunto 01 LT 09
740	QS 305 Conjunto 01 LT 10
741	QS 427 Conjunto 01 Lote 02
742	QS 625 Conjunto 2A LT 01(Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
743	QS 625 Conjunto 2A LT 02(Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
744	QS 625 Conjunto 2A LT 03(Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
745	Quadra 317 Conjunto 08 Lote 01
746	Quadra 317 Conjunto 08 Lote 02
747	SML Área Especial 01 PX Conj 12

Santa Maria

748	AC 104 Conjunto A Lote 19
749	A/E Quadra 309 Conj em frente ao conjunto E
750	Área Especial 204/304 Conjunto H Lote 01
751	Área Especial Quadra 309 Conj em frente ao Conjunto E
752	Avenida Ministro Délio Jardim de Matos - Sítio do Gama
753	CL 100 A/E Conj H Lote 03
754	CL 101 AE
755	CL 118 Área Especial A Lote 1
756	CL 118 Área Especial A Lote 2
757	CL 118 Área Especial A Lote 3
758	CL 118 Área Especial A Lote 4
759	CL 118 Área Especial A Lote 5
760	CL 118 Área Especial A Lote 6
761	CL 118 Área Especial A Lote 7
762	CL 212/213 Lote 81
763	CL 212/213 Lote 82
764	CL 212/213 Lote 83
765	CL 212/213 Lote 84
766	CL 212/213 Lote 85
767	CL 302 Área Especial D 01
768	CL 302 Área Especial D 02
769	CL 302 Lote A Área Especial
770	CL 303 Área Especial A
771	CL 303 Área Especial A2
772	CL 304 Lote B3
773	CL 307 A/E Lote A-04
774	CL 309 Lote A1

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

775	CL 309 Lote B
776	CL 315 Lote E
777	CL 4/6 Lote H
778	CL 403 Lote F
779	CL 403 Lote H Área Especial
780	CL 517 AE F
781	CL 517 AE G
782	Entrequadra 209 área limdeira a Capela São Vicente de Paulo
783	EQ 19/20 Av. Principal - Condomínio Porto Rico
784	EQ 215/216 Área Especial F Lote 2
785	EQ 215/216 Área Especial F Lote 3
786	EQ 215/216 Lote 2
787	EQ 215/216 Lote 3
788	EQ 217/317 Área Especial Lote A
789	EQ 217/317 Área Especial Lote C
790	EQ 302/304 Conjunto B Lote 01
791	EQ 304/307 A/E
792	EQ 304/307 Lote E2
793	EQ 417/517 Área Especial F
794	EQ 417/517 Área Especial G
795	EQ 417/517 Área Especial LT C
796	EQ 517/417 Área Especial G
797	QC 01 Conjunto H Lote 01
798	QC 01 Conjunto I Lote 01
799	QC 1 Lote 18 Resid S. Dumont
800	QR 100 Conj I A/E
801	QR 117 A/E Lote A
802	QR 206 A/E 01
803	QR 206 Área Especial nº 01
804	QR 209 Lote A
805	QR 209 Lote B
806	QR 212/213 A/E B
807	QR 304 Conjunto A Área Especial Lote 01
808	QR 307 Conjunto U
809	QR 309 frente conj E
810	QR 402 A/E 01
811	QR 402 Área Especial 02
812	QR 402 Área Especial nº 01
813	QR 417 Área Especial Lote CS
814	QR 417/517 Lote 02 A/E

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

815	QR 417/517 Lote 03 A/E
816	QR 417/517 Lote 04 A/E
817	QR 417/517 Lote 05 A/E
818	QR 417/517 Lote 06 A/E
819	QR 417/517 Lote 07 A/E
820	QR 417/517 Lote 08 A/E
821	QR 517 Área Especial Conjunto C
822	QR 518 Conjunto N Lote 12
823	Quadra Central Lote 16
São Sebastião	
824	Av Comercial 33 Residencial Bosque
825	Av. Comercial Lote 01 Itapuã 01
826	Bairro João Cândido Rua 17 Casa 10D
827	Condomínio Rural San Diego Fração Ideal nº 107 Jardim Botânico
828	Condomínio Rural San Diego Módulo 66
829	Condomínio. Solar de Brasília Quadra 03 Área Especial 02
830	Condomínio. Solar de Brasília Quadra 03 Área Especial 03
831	DF 270 Km 03 Chácara C nº 02 Café sem Troco
832	Q 01 Conjunto 03 Lote 15 São Bartolomeu
833	Quadra 01 Conjunto 2 Lote 4
834	Quadra 02 Conjunto 02 Lote 02 Bairro São Bartolomeu
835	Quadra 02 Conjunto 10 Lote 01 São Bartolomeu
836	Quadra 03 Área Especial 01 Marginal - Condomínio Solar de Brasília - Jardim Botânico
837	Quadra 03 Lote 52
838	Quadra 03 Lote 54
839	Quadra 07 Área Especial Bairro São José
840	Quadra 104 Conjunto 04 Lote 12
841	Quadra 104 Conjunto 11 LT 14 (Capela São Vicente)
842	Quadra 104 Conjunto 11 LT 20 (Capela São Vicente)
843	Quadra 11 Conjunto F LT 53-Morro Azul (Capela Nossa Senhora do Perpetuo Socorro)
844	Quadra 201 Conjunto 07 Área Especial
845	Quadra 202 Conjunto 17 Área Especial (Capela Cristo Redentor)
846	Quadra 206 Conjunto 04 Lote 18 Residencial Oeste
847	Quadra 25 Conjunto C Lote 02
848	Quadra 305 Área Especial (Capela Santos Anjos)
849	Quadra 36 Casa 51
850	Quadra Lote 10 Bairro São Francisco
851	Rua 01 Lote 180 Bela Vista
852	Rua 01 Lote 190 Bairro Bela Vista Independente
853	Rua 01 LT 100 Setor Tradicional (Capela São Geraldo)

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

854	Rua 26 Conjunto A Lote 14A
855	Rua 48 nº 450
856	Rua 49 Cs 90 Centro
857	Rua 56 Lote 331
858	Rua Bela Vista 210 Bairro Vila Nova
859	Rua Bela Vista 320 Vila Nova
860	Rua Gameleira 261 Centro
861	Rua Nacional Vila do Boa (Capela Santa Rita de Cassia)
862	SHBS Etapa III Avenida Dom Bosco Jardim Botânico
863	SHBS Etapa III Quadra 01 Lote A Avenida Dom Bosco Jardim Botânico
Sobradinho	
864	AR 15 Conjunto I Lote 01 A/E
865	AR 19 Conjunto 12 Lote 26
866	Área Com Bloco B nº 01 DF 425 KM 1,5 Condomínio Fraternidade
867	Área contígua de 400m² ao Lotes Especial 01 da Quadra 5/CL1
868	Áreas DF 440 km 10 Roda do Cavalo
869	Av Central Conjunto 06 Lote 07
870	Capão da Erva Fazenda Velha DF 250 km 9,5
871	Condomínio Buritis Rua 09 Lote 152
872	Condomínio Café Planalto nº 05
873	Condomínio Del Lago I Quadra 31 Lote 35 Itapuã
874	Condomínio Fraternidade DF 425 Km 1,5 Área Comercial Bloco B nº 01
875	Condomínio Jardim Europa II Md O Lote 34/36
876	Condomínio Mansões entre Lagos AE 01
877	Condomínio Nova Colina I BR 020 km 11 Conjunto B Lote 56
878	Condomínio Nova Colina II
879	Condomínio Residencial Versales Conjunto D Lote 27
880	Condomínio RK Conjunto Centaurus Quadra M Lote 58
881	Condomínio RN Roriz Md C Lote 06
882	Condomínio Rodovia DF 205 Boa Vista
883	Condomínio Rural Mirante da Serra Quadra 04 Lote 02
884	Condomínio Serra Azul Quadra 17 Área Especial 01
885	Condomínio Serra Azul Quadra 35 Lote 02
886	Condomínio Sobradinho Novo Lote 05 QMS 14 Setor de Mansões
887	Conjunto 01 AR 20
888	Conjunto 01 Módulo 04 Lote 29 Nova Colina
889	Conjunto D Lote 01 Condomínio Versailles
890	Contagem Rodovia DF 205 Leste
891	DF 150 km 05 Lote 33
892	DF 150 km 05 Lote 34

Anexo V**Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar**

893	DF 150 km 05 Lote 35
894	DF 150 km 05 Lote 36
895	DF 150 km 05 Lote 37
896	DF 150 km 05 Lote 48
897	DF 150 km 12 Lote 171
898	DF 205 km 06 Lote 250 Boavista
899	DF 205 km 08 Catingueiro
900	DF 205 Oeste Corrego do Ouro
901	DF 250 km Oeste Fazenda Ribeirão
902	Engenho Velho Rodovia DF 150 km 112
903	Engenho Velho Rodovia DF 250 km 12
904	Fercal II DF 205 Leste km 01
905	Km 12 Fercal Rodovia DF 150
906	Mini-chácara Sobradinho QMS 13 Lote 02
907	Núcleo Rural Lago Oeste DF 001Km 121/122 Entre ruas 8/9
908	Núcleo Rural Monjolo Retiro Ssanto Antônio
909	Parque do Horto Florestal Quadra 14 Área Rural
910	QMS 14 Lote 03 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões
911	QMS 14 Lote 05 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões
912	QMS 29 C Módulo C Lote 18
913	QMS 29 C Módulo C Lote 20
914	QMS 34 Lote 03
915	QMS 34 Lote 08
916	QSM 13 Lote 02 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões
917	Quadra 01 Conjunto 06 Condomínio Vila Rabelo
918	Quadra 02 Área Especial 02 Setor Esportivo
919	Quadra 02 Conjunto D/E Lote Templo
920	Quadra 03 Área Especial 02
921	Quadra 04 Área Especial 02
922	Quadra 07 Lote Especial 01
923	Quadra 08 Área Especial 02
924	Quadra 08 Área Especial 05
925	Quadra 10 Avenida Contorne Área Especial 06 Lote F
926	Quadra 12 Módulo A Área Especial 05
927	Quadra 12 Módulo D Área Especial nº 15
928	Quadra 15 Lote 11 Rua 05 Condomínio Vale das Acácias
929	Quadra 301 Lote 39 Cond. Del Lago II
930	Quadra AR 04 Lote 12 Vila Basevi
931	Rod 205 Km 4 Queima Lençol
932	Rod 205 Km Boa Vista

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

933	Rod DF - 150 Km 12 Condomínio Engenho Velho - Fercal
934	Rua 19 Lote 152 Condomínio Buritis
935	SHABV Quadra 107 Área Especial 01
936	SRA 45 Granja do Torto Área 9478m ²
937	SRA Trecho 03 Granja do Torto
938	St. Urb AR 05 AE 02
939	St. Urb Q 02 Conj D/E Lote Especial
Sudoeste	
940	SQSW 01 Área Especial 02
Taguatinga	
941	AE 06 NJ 10
942	AE 26 Setor C Norte
943	AE 4/5 Setor F Sul área contígua
944	Área contígua a A/E 05 Setor F Sul
945	Área contígua a QSD A/E nº 10
946	Área Especial 06 Setor J Norte
947	Área Especial 09 Setor Sul
948	Área Especial nº 02 Colônia Agrícola Samambaia
949	Área Especial Setor F
950	Centro Metropolitano Praça da Lua Lote 01
951	Chácara 143 Lote 12 Complexo Administrativo Vicente Pires
952	Chácara 25/1 Col Agr Vic Pires
953	Chácara 66B Loja 2 Colônia Agrícola Samambaia
954	Chácara 66B Lote 5-A Colônia Agrícola Samambaia
955	Colônia Agrícola Samambaia (entre as chacaras 127 e 136) Capela São Francisco de Assis
956	Colônia Agrícola Samambaia A/E nº 02
957	Colônia Agrícola Samambaia Chácara 136 Lote 48
958	Colônia Agrícola Samambaia Rua 01 ch 100 Entrada B LT 09 (Casa Paroquial)
959	Colônia Agrícola Samambaia Rua 01 ch 97
960	Complexo Administrativo Vicente Pires Chácara 192/3 Lote 05
961	EQNL 02/04 Área Especial 02
962	EQNL 13/15
963	EQNM 40/42 A/E Setor M Norte
964	Gleba 380 - D Parcela 16
965	Gleba 380 - E Parcela 11
966	Gleba 380 - E Parcela 12
967	M/Norte QNM Qd 34 AE 5/6
968	QNC 01 Lote 28
969	QNC 12 Área Especial
970	QNC 13 Área Especial S/N

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 51 RMA

Anexo V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

971	QNG 37 Área Especial
972	QNL 02 Área Especial 03
973	QNL 12 Conjunto E nº 04
974	QNL 12 Lote 20 Área Especial
975	QNL 20/22 Escola Classe 16
976	QNL 30 Via LN 31 casa 05
977	QNM 34 Área Especial 03A
978	QSC 13 Área Especial 07
979	QSC 19 Chácara 28B Conjunto 03 Lote 03
980	QSC 19 Chácara 28B Lote 22
981	QSE 11/13 Área Especial 02
982	Rua 1 Chácara 100 Entrada B Lote B Colônia Agrícola Samambaia
983	Rua 1 Chácara 97 Lote 01/A Colônia Agrícola Samambaia
984	Setor C AE 04
985	Setor de Mansões de Taguatinga Leste Conjunto 12
986	Setor G/Norte AE 24 área ao lado
Varjão	
987	Q 05 Com G Lote 22
988	Quadra 01 Conjunto D Lote 03
989	Quadra 05 Conjunto A Chácara 18
990	Quadra 05 Conjunto H Lote 18
991	Quadra 06 Conjunto A Lote 07
992	Quadra 07 Conjunto C Lote 2
Vicente Pires	
993	Colônia Ag. Vicente Pires, Área Esp. nº. 01,lt.05
994	Colônia Ag. Vicente Pires, Chácara 25/1
995	Colônia Ag. Vicente Pires, Rua 08, Chácara 225,lt.03
996	Colônia Ag. Vicente Pires, Vila São José, Área Especial n.º 312
997	Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 271, Lote. 03 Rua 06
998	Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara. 325-A, Gleba 14
Vila Planalto	
999	Acampamento Rabelo Módulo 02 Praça Nelson Corso
1000	Área Especial 04
1001	Rua da Igreja Fração da Área Especial 04 Conjunto Fazendinha 05 casas (tombadas)

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108/08
Folha Nº 52 RITA

Anexo VI

**Relação de lotes pertencentes à
TERRACAP ocupados por
entidades de assistência social
cuja destinação de uso já admite
tal atividade no local e satisfazem
as condições de regularização**

Propriedade: TERRACAP

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 53 RITA

Gerência de Comercialização

Anexo VI

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras	
1	QS 05 Avenida Areal Lote 40
Candangolândia	
2	Lote EC-06
3	Lote EC-07
4	Praça do Bosque Lote 04
5	Praça do Bosque Lote 08
6	QRO A Conjunto VC Lote 03
Ceilândia	
7	N/Norte Quadra 33 Área Especial D
8	P/Norte EQNP EQ 13/9 Área Especial B
9	P/Norte EQNP EQ 13/9 Área Especial D
10	P/Norte EQNP EQ 19/15 Área Especial G
11	P/Norte EQNP EQ 6/10 Área Especial A
12	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial B
Gama	
13	Sul Quadra 12 Área Especial 12
Guará	
14	SRIA QE 38 Área Especial 03
15	SRIA QE 38 Área Especial 06
16	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 02
17	SRIA QE 40 Área Especial 06-A Lote 04
18	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 04
19	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 06
Lago Norte	
20	SHI/N Centro de Atividades 02 Lote 01
21	SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 01 Vila Varjão
Lago Sul	
22	SHI/S Trecho 05 Lote I
Lúcio Costa	
23	Quadras Econômicas EPTG QE 01 Lote 01 Creche
Recanto das Emas	
24	Quadra 406 Avenida Monjolo Lote 11
Riacho Fundo	
25	Área Central 03 Lote 14
26	QN 03 Área Especial 01
27	QS 14 Lote F
Samambaia	
28	QN 309 Conjunto 02 Lote 01
29	QN 313 Conjunto B Lote 02
30	QN 315 Conjunto D Lote 01
31	QN 315 Conjunto D Lote 02
32	QN 315 Conjunto F Lote 01
33	QN 315 Conjunto F Lote 02
34	QN 315 Conjunto F Lote 03
35	QN 315 Conjunto F Lote 04

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 54 RITA

Anexo VI**Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização**

36	QN 321 Conjunto D Lote 01
37	QN 404 Conjunto A Lote 01
38	QN 404 Conjunto B Lote 01
39	QN 404 Conjunto B Lote 02
40	QN 404 Conjunto B Lote 03
41	QN 408 Área Especial 03
42	QN 412 Conjunto A Lote 01
43	QN 508 Conjunto 01 Lote 04
44	QS 109 Conjunto 06 Lote 01
45	QS 405 Conjunto I Lote 01
46	QS 405 Conjunto I Lote 02
47	QS 405 Conjunto I Lote 03
48	QS 405 Conjunto I Lote 04
49	QS 608 Conjunto A Lote 01
50	QS 608 Conjunto A Lote 02
51	QS 608 Conjunto A Lote 03
Santa Maria	
52	Comércio Local 103 Lote F
53	Comércio Local 418 Lote A
54	EQ 213/313 Lote D
55	QR 100 Conjunto J-1 Lote 01
Sobradinho	
56	Quadra 12 Área Reservada 03
Sudoeste	
57	SHC/SW EQ/Residencial 4/5 Lote 01
58	SHC/SW Quadra Mista 05 Lote 05
Taguatinga	
59	H/Norte Área Especial 184
60	Áreas Especiais nº 6/7/8 Setor "F" Sul

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108/08
Folha Nº 55 RITA

Anexo VII

**Relação de lotes
pertencentes à TERRACAP
ocupados por entidades de
assistência social cuja
destinação de uso ainda não
admite tal atividade no local,
todavia, com audiências
públicas já realizadas,
pendentes apenas de laudo
de viabilidade urbanística
para satisfazerem as
condições de regularização**

Propriedade: TERRACAP

Gerência de Comercialização

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 56 RITA

Anexo VII

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Brasília

1 Av. JK Lote 12 Acampamento Rabelo

Ceilândia

2 N/Norte EQNN EQ 5/7 Lote A

Gama

3 Sul EQ PC-1 Bloco D

Núcleo Bandeirante

4 Avenida Contorno Area Especial 02 Lote O

5 Avenida Contorno Area Especial 02 Lote P

Riacho Fundo

6 Área Central 03 Lote 15

Santa Maria

7 Comércio Local 418 Lote A

Vila Planalto

8 Acampamento Rabelo Avenida J.K Lote 12



Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 57 RITA

Anexo VIII

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admitem tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

Propriedade: Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108 / 08

Folha Nº 58 R 17A

Gerência de Comercialização

ANEXO VIII

Relação de lotes pertencentes à Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

Brasília

1 SGAVN Quadra 906 Lote D

Ceilândia

2 Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote E

Gama

3 Norte Quadra 02 Área Especial 03

4 Oeste EQ 14/18 Área Especial 02

Guará

5 SRIA QE 38 Área Especial 04

6 SRIA QE 38 Área Especial 07

Samambaia

7 QN 311 Área Especial 03

8 QN 313 Conjunto B Lote 01

9 QR 419 Conjunto AE Lote 01

Sobradinho

10 Quadra 14 Área Especial 02

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 108/08
Folha Nº 59 RITA

Anexo IX

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admitem tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Propriedade: Distrito Federal

Gerência de Comercialização

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 60 RITA

Anexo IX

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Águas Claras	
1	QS 06 Conjunto 430 Bloco A Lote 01
Ceilândia	
2	O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto D Lote 01
3	Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote E
Gama	
4	Norte Quadra 02 Area Especial 03
5	Oeste EQ 14/18 Area Especial 02
Sobradinho	
6	Quadra AR-19 Conjunto 12 Lote 26
Taguatinga	
7	J/Norte Area Especial 06
8	L/Norte CNL Quadra 01 Lote A
9	M/Norte QNM Quadra 42 Conjunto A Lote 01

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 61 RMA

Anexo X

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 108/08

Folha Nº 62 R 17A

Gerência de Comercialização

ANEXO X

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Recanto das Emas	
1	Núcleo Rural Vargem da Benção Chácara 09
2	Quadra 103 chácara 01 Av. Vargem da Benção
3	Quadra 103 chácara 02 Av. Vargem da Benção
Riacho Fundo	
4	QN 03 Área Especial 02
5	QN 08-A Conjunto 04 Lote 01
6	QN 08-A Conjunto 04 Lote 02
7	QN 08-A Conjunto 05 Lote 01
8	QN 08-A Conjunto 05 Lote 01-A
9	QN 08-A Conjunto 05 Lote 02
Samambaia	
10	QR 617 Área Especial 01
Taguatinga	
11	QNG 37 Área Especial

Setor Protocolo Legislativo
PKC Nº 108 / 08
Folha Nº 63 RITA